

PORTARIA Nº. 184/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REVAIR DE COSMO ANTUNES**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3474 Página 174 Ano: XV

Data: 23/02/2026

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REINALDO FERRARI**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C3383DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REVAIR DE COSMO ANTUNES**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B145F4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA LICITAÇÃOº 015/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 022/2025. CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa licitaçãoº 015/2025 Processo Administrativo 022/2025. Contrato nº 003/2026. Objeto: Contratação de Entidade Certificadora para realização de curso de certificação e capacitação profissional em Gestão de RPPS destinado à Diretoria, equipe técnica, membros dos conselhos e Comitê de Investimentos. Contratado: Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional (ANASPS), CNPJ: 47.029.507/0001-31. Valor contratado: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:0F18C533

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026- CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro referente à Residência Inclusiva, relativa ao exercício de 2025 – Deliberação nº 065/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 6º, que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 065/2023 que dispõe sobre o Incentivo à Residência Inclusiva, para municípios do Paraná com unidades em funcionamento, visando qualificar e ampliar os serviços de acolhimento para pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva;
CONSIDERANDO a deliberação da matéria em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 407/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva, correspondente ao exercício anual de 2025, nos termos da Deliberação nº 065/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 19 de fevereiro de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:723D463A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026- CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro referente à Proteção Social Básica e aos Benefícios Eventuais, relativa ao exercício anual de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR nº 050/2023, que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais aos municípios.